



RESOLUÇÃO SE Nº 07 DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre alteração do Calendário Escolar de 2024 das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação.

MAURÍCIO LEME DA SILVA, Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com a alínea "b" do inciso I do artigo 4º do Decreto Municipal nº 6.417, de 25 de março de 2003, RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução altera a Resolução SE nº 03, de 24 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2024 das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação de Mauá.

Art. 2º. Os incisos o artigo 3º da Resolução SE nº 03, de 24 de janeiro de 2024 passam a vigorar com a seguinte redação:

- I- Férias dos docentes no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro;
- II- Acolhimento dos servidores e formação inicial na Unidade Escolar em 01 e 02 de fevereiro – não letivo;
- III- Acolhimento da Comunidade Escolar em Reunião de Pais e/ou Responsáveis em 05 de fevereiro – não letivo;
- IV- Início das aulas regulares do primeiro semestre em 06 de fevereiro;
- V- Atividades de planejamento no 1º semestre, nos dias 14 (período da tarde), 15 e 16 de fevereiro – não letivos;
- VI- Movimento do Livro e Leitura, no dia 13 de abril - sábado letivo – (NR);**
- VII- Reunião Pedagógica no dia 24 de maio – não letivo – (NR);**
- VIII- Reunião Pedagógica no dia 28 de junho – não letivo – (NR);**
- IX- Movimento Curricular no dia 20 de setembro – não letivo
- X- Realização do processo de atribuição de classes/aulas da Educação de Jovens e Adultos – 2º semestre de 2024 – 01 de julho (letivo);
- XI- Encerramento das aulas regulares no 1º semestre, em 05 de julho;
- XII- Períodos de recesso escolar de 10 a 23 de julho e de 20 a 30 de dezembro após o encerramento do ano letivo;
- XIII- Atividades de replanejamento no 2º semestre, no dia 24 de julho – não letivo;
- XIV- Início das aulas regulares do 2º semestre, em 25 de julho;



XV- Realização do processo de atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2025 no dia 06 de dezembro (não letivo) para todos os níveis e modalidades de ensino;

XVI- Término do ano letivo em 18 de dezembro;

XVII- Avaliação do ano letivo em 19 de dezembro (não letivo).

Art. 3º. O Anexo I da Resolução SE nº 03, de 24 de janeiro de 2024 segue com a seguinte alteração:

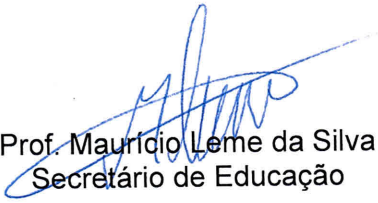
I- O mês de maio passa a ter 19 (dezenove) dias letivos;

II- O mês de junho passa a ter 19 (dezenove) dias letivos e mais um sábado letivo, totalizando 20 (vinte) dias.

Art. 4º. A implementação da alteração prevista nesta Resolução deverá seguir o rito de elaboração, homologação e publicidade previstos na Resolução SE nº 03, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 08 de maio de 2024.


Prof. Maurício Leme da Silva
Secretário de Educação